TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2– JUSTIFICATIVA:

2.1 A geração de resíduos sólidos domésticos atualmente gira em torno de 1.290 toneladas mês no município de Francisco Beltrão.

2.2 O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função.

2.3 Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

2.4 A coleta e transporte até o aterro sanitário é realizada pelo Município, especificamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, que atualmente encontra-se no limite operacional para realizar o transporte dos resíduos, sendo de necessária a contratação para completar a frota e possibilitar a coleta de forma satisfatória para toda a população. Os recursos humanos para a coleta serão parcialmente de responsabilidade da SMMA pois o motorista será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

2.5 Por fim se esclarece que a exigência dos anos mínimos dos veículos tem a alcunha de evitar que os mesmos fiquem apresentando problemas constantemente, atrasando a coleta de determinada região, como atualmente ocorre, devido a idade mais avançada e condições severas de trabalho destes veículos, acabam apresentando problemas com frequência, atrasando ou até mesmo ficando sem realizar a coleta em algumas rotas.

2.6 Os orçamentos apresentados neste documento são de empresas que trabalham com o item descrito. O valor máximo estimado foi utilizado o valor mediano, considerando que dentre os valores orçados a média de valores superou o valor mediano. Visando a economicidade do certame, foi utilizado o valor mediano.

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O serviço, objeto desta licitação, deve ser executado (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diversos endereços no perímetro urbano, no Município de Francisco Beltrão, considerando roteiro logístico pré-estabelecido.

4 – CRONOGRAMA/ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 O serviço deve ser executado de forma parcelada, conforme cronograma, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de ***12 (doze) meses***.

4.3 O serviço será acompanhado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

5.1.2 A CONTRATADA deverá oferecer veículo ano de fabricação não inferior a 3 anos, no caso de o caminhão ultrapassar os 3 anos durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído por outro com ano de fabricação não inferior a 3 anos.

5.1.3 Os caminhões disponibilizados pela CONTRATADA deverão permanecer a disposição da Secretaria enquanto a vigência do contrato.

5.1.4 *Nos dias em que os caminhões não estiverem à disposição da Secretaria, seja para* manutenção/revisão não serão pagas as quilometragens realizadas nesse dia;

5.1.5 No caso de substituição definitiva deverá ser feita através de documentação e liberação após a vistoria do mesmo;

5.1.6 Fica a encargo da CONTRATADA as despesas relativas a: lubrificantes, conservação, manutenção, revisões, impostos, licenciamento, funcionários, encargos, troca de pneus, seguro entre outras despesas necessárias para execução dos serviços;

5.1.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar pneu de estepe e ferramentas para troca no local do serviço ficando a responsabilidade da troca pela CONTRATADA;

5.1.8 A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.

5.1.9 Todos os operadores/motoristas deverão preencher diariamente a folha diário de bordo padrão da Secretaria, com acompanhamento do responsável direto (chefe de equipe), qual deverá ser entregue imediatamente ao final de cada mês (último dia do mês)

5.1.10 Os Caminhões deverão ser equipados com rastreador que permita visualizar em tempo real, o estado dos mesmos (ligado ou desligado) e a localização em toda área do município (rural ou urbana), e manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas.

5.1.11 Deverá ser entregue ao Gestor do contrato um usuário e senha para acesso via internet do sistema do rastreador para consultas quanto ao estado e a localização.

5.1.12 A contrata deverá disponibilizar um motorista por caminhão para turnos diários de 8 horas.

5.1.13 A empresa deverá comprovar vínculo empregatício dos motoristas no momento da contratação.

5.1.14 A empresa vencedora deverá fornecer aos seus funcionários uniforme e EPI's e demais encargos necessários para execução do serviço;

5.1.15 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

5.1.16 Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

5.1.17 Constatada a realização parcial da prestação de serviço, sem justificativa, fica a CONTRATADA responsável pela completa execução do serviço prestado.

5.1.18 A CONTRATADA será responsável em transportar os resíduos coletados até o Aterro Sanitário Municipal.

5.2 DO CONTRATANTE:

5.2.1 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2.7 O combustível é de responsabilidade da contratante.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

6.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Meio Ambiente.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Vilmar Rigo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 880.746.179-04, Telefone (46) 3523-6347 e pelo Servidor Edimar Estadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-76, Telefone (46) 99118-6312 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

9.1 Data de envio do termo 03/08/2021

9.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente
9.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
9.4 Telefone para Contato: (46) 35202146 – 3523-6347
9.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, __/__/2021

Adriano Roberto David
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

10.1 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

11 – ANEXOS:

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Especificações
ANEXO II – Comparativo dos orçamentos

ANEXO I – Especificações

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior a 3 anos, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m^3, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Equipado com sistema de rastreamento disponibilizado o acesso ao Gestor do Contrato, o sistema deverá informar a localização imediata do caminhão, manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas. Veículo com pintura na cor branca. Gerenciamento eletrônico de combustíveis, atendendo norma de emissão de poluentes vigente, Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de combustível com capacidade mínima de 200 litros e tampa com chave, Eixo dianteiro equipado com barra estabilizadora. Potência mínima de 250 CV, barra estabilizadora, com caixa de câmbio/marchas equipada com tomada de força, PBT mínimo: 16.000 kg. Compactador de resíduos sólidos com compactação pela traseira com no máximo 02 anos, com capacidade volumétrica de 15 m3, que disponha de sistema para basculamento hidráulico de contêineres de 1000L, "lifter" com comprimento de haste a haste de 1,98 m, altura do chão até a haste de 1,15 m, atendendo a NBR 13.334, diretamente na tremonha. Compactador com caixa de carga de laterais lisas, totalmente fabricado em aço, devendo ter todos os cordões de solda contínuos, isto é, fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 operadores/coletores. A parte traseira da caixa da carga deverá ser provida de compartimento de no mínimo 100 litros para captação de líquido gerado pela compactação (chorume), com dispositivo que permita o escoamento lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados automaticamente por meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na caixa de marcha por meio de tomada de força acionada pneumaticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a	km	30.000	**10,00**	**300.000,00**

	aceleração automática do motor quando acionados os manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima. O conjunto deverá estar equipado com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos em conformidade com as normas do CONTRAN. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433. A locação objeto da contratação compreende a prestação de serviços contínuos, com previsão de jornada de trabalho de segunda a sábado, inclusive feriados e pontos facultativos, em dois turnos diários, com quilometragem média mensal de 2000km percorridos (aproximadamente, respeitando-se 10%) respeitando-se programação e roteiros determinados pela contratante. É de responsabilidade da contratada a disponibilização a manutenção preventiva e corretiva, trocas de óleo, lubrificação e demais serviços e materiais necessários para o pleno funcionamento do caminhão. O combustível é de responsabilidade da CONTRATANTE.				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Especificação técnica detalhada:

Compactador de lixo: O compactador, ser pintado na cor branca e dotado de faixas refletivas para efeito de atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro. A tara ou o peso próprio nominal do equipamento standard (sem opcionais) deverá ser menor que 5000 kg para obtenção de maior capacidade de carga líquida a ser transportada (o valor da tara deverá constar do prospecto técnico original do fabricante), fabricado nas suas partes críticas (de maior atrito) em aço de alta resistência a abrasão, com limite de escoamento mínimo de 120.000 PSI, alterações técnicas para efeito de melhoria operacional poderão ser efetuadas, desde que aceitas previamente pela contratante.

Caixa de Carga (Caçamba): Laterais lisas de perfil elíptico, com capacidade volumétrica nominal comprovada. Apresentar ao responsável pelo recebimento dos serviços, quando da apresentação dos caminhões, documento assinado por engenheiro responsável pela empresa certificando o cálculo de capacidade volumétrica da caçamba. Dotada de escada lateral para acesso à caixa de carga Dotada de suportes frontais para colocação de pás e vassouras. Dotada de proteção lateral inferior e para-lamas com para-barros. Ângulo de inclinação da caçamba traseira de 60°. Tampa (Porta) Traseira Sistema de vedação (borracha especial de grande resistência) envolvendo o perímetro de contato entre a tampa/porta traseira e a caixa de carga, sendo de 100% na parte inferior e de pelo menos 80% nas laterais, de modo a garantir total estanqueidade. Dotada de calha coletora intermediária de chorume com capacidade mínima de 100 litros, localizada entre a caixa de carga e a tampa traseira. Compartimento de carga traseiro (cocho) com capacidade volumétrica nominal mínima de 2,0 m^3, com sistema manual de travamento da tampa traseira (tipo torno); Dotada de estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante (tipo grelha) para acomodação de pelo menos 4 garis. Sinalizador rotativo na tampa traseira. Dotado de alarme na parte traseira do equipamento que permita ao gari comunicar-se com o motorista na cabine. Dotado de fechamento corrediço na porta/tampa traseira.

Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de

Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de dupla ação. Placas transportadora e compactadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) e auto lubrificantes. Dotado de válvula de segurança ("antichupeta"), que impeça o acionamento indevido do escudo / painel ejetor. Ciclo de compactação automático com dispositivo de segurança que permita a reversão da operação a qualquer momento. Dotado de válvula reguladora de pressão de compactação. Dotado de sistema de aceleração automática quando do acionamento do sistema hidráulico e de dispositivo anti-aceleração (via pedal do acelerador do motor) durante o ciclo de compactação.

Sistema de Descarga: Descarga através de painel/escudo ejetor, acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de dupla ação. Dotado de dispositivo que libere o acionamento do painel ejetor somente após a abertura da tampa/porta traseira.

Sistema Hidráulico: Dotado de bomba hidráulica de engrenagens, preparada para acoplamento diretamente na tomada de força dispensando o uso de eixo cardan. Dotado de cilindros hidráulicos independentes para a placa transportadora (2), compactadora (2) e de elevação da tampa traseira (2). Os cilindros de acionamento da placa compactadora e transportadora deverão estar posicionados de forma a não prensar os resíduos contra o fundo do cocho. Tubulação hidráulica composta por tubos de aço galvanizado sem costura, os quais não deverão receber pintura. O caminhão deve ser acompanhado de manual de operação / manutenção (inclusive implemento).

Condições Gerais: Veículo em bom estado de conservação, com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação. Combustível óleo diesel. A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço. O veículo deverá ser vistoriado pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores. Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Prefeitura de Francisco Beltrão", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local. Os serviços de manutenção, trocas de óleo e lubrificação e seguro, entre outros deve ser à custa da CONTRATADA. A CONTRATADA providenciar a substituição imediata em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

ANEXO II – Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	Empresas que forneceram orçamento			VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R$)
			LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA CNPJ: 03.040.285/0001-82	GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 35.412.420/0001-60	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04.336.100/0001-44	
			VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR UNITÁRIO (R$)	
01	Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior a 3 anos, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m³, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. (...)	30.000km	15,00	14,10	18,65	15,92
Considerando que o valor médio dos orçamentos apresentados é superior ao valor da mediana, utiliza-se o valor da mediana de R$15,00 para estimar o valor máximo unitário.						

ORÇAMENTO:	
DADOS DO FORNECEDOR:	
NOME DA EMPRESA:	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**
CNPJ:	**03.040.285/0001-82**
ENDEREÇO:	**RUA TIRADENTES, 445, CENTRO SUL**
TELEFONE PARA CONTATO:	**46 3536-2829**
E-MAIL:	**limpezapema@hotmail.com / gerencia@limpezapema.com.br**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	**ADELIDES MARIA PERIN**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM MOTORISTA PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior a 3 anos, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m^3, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Equipado com sistema de rastreamento disponibilizado o acesso ao Gestor do Contrato, o sistema deverá informar a localização imediata do caminhão, manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas. Veículo com pintura na cor branca. Gerenciamento eletrônico de combustíveis, atendendo norma de emissão de poluentes vigente, Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de combustível com capacidade mínima de 200 litros e tampa com chave, Eixo dianteiro equipado com barra estabilizadora. Potência mínima de 280 CV, barra estabilizadora, com caixa de câmbio/marchas equipada com tomada de força, PBT mínimo: 16.000 kg. Compactador de resíduos sólidos com compactação pela traseira com no máximo 02 anos, com capacidade volumétrica de 15 m3, que disponha de sistema para basculamento hidráulico de contêineres de 1000L, "lifter" com comprimento de haste a haste de 1,98 m, altura do chão até a haste de 1,15 m, atendendo a NBR 13.334, diretamente na tremonha. Compactador com caixa de carga de laterais lisas, totalmente fabricado em aço, devendo ter todos os cordões de solda contínuos, isto é, fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 operadores/coletores. A parte traseira da caixa da carga deverá ser provida de compartimento de no mínimo 100 litros para captação de líquido gerado pela compactação (chorume), com dispositivo que permita o escoamento lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados automaticamente por meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa	30.000 km	R$ 15,00 km	R$ 450.000,00

	traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na caixa de marcha por meio de tomada de força acionada pneumaticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor quando acionados os manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima. O conjunto deverá estar equipado com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos em conformidade com as normas do CONTRAN. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433. A locação objeto da contratação compreende a prestação de serviços contínuos, com previsão de jornada de trabalho de segunda a sábado, inclusive feriados e pontos facultativos, em dois turnos diários, com quilometragem média mensal de 2000km percorridos (aproximadamente, respeitando-se 10%) respeitando-se programação e roteiros determinados pela contratante. É de responsabilidade da contratada a disponibilização a manutenção preventiva e corretiva, trocas de óleo, lubrificação, combustível e demais serviços e materiais necessários para o pleno funcionamento do caminhão.			

Dia 18 de junho de 2021

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL S/Nº - LINHA SÃO ROQUE
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Adelides Maria Perin
Representante legal

ORÇAMENTO:

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	**GA Ambiental coleta de resíduos LTDA**
CNPJ:	**35.412.420/0001-60**
ENDEREÇO:	**Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel n° 199, Sala 4. Bairro São Cristóvão – Guarapuava, Paraná – PR. CEP 85060-000.**
TELEFONE PARA CONTATO:	**(42) 98809-0972**
E-MAIL:	**comercialgaambiental@outlook.com; gaambientalcr@hotmail.com;**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	**Eduardo Augusto Spielmann**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM MOTORISTA PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior a 3 anos, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m³, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Equipado com sistema de rastreamento disponibilizado o acesso ao Gestor do Contrato, o sistema deverá informar a localização imediata do caminhão, manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas. Veículo com pintura na cor branca. Gerenciamento eletrônico de combustíveis, atendendo norma de emissão de poluentes vigente, Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de combustível com capacidade mínima de 200 litros e tampa com chave, Eixo dianteiro equipado com barra estabilizadora. Potência mínima de 280 CV, barra estabilizadora, com caixa de câmbio/marchas equipada com tomada de força, PBT mínimo: 16.000 kg. Compactador de resíduos sólidos com compactação pela traseira com no máximo 02 anos, com capacidade volumétrica de 15 m3, que disponha de sistema para basculamento hidráulico de contêineres de 1000L, "lifter" com comprimento de haste a haste de 1,98 m, altura do chão até a haste de 1,15 m, atendendo a NBR 13.334, diretamente na tremonha. Compactador com caixa de carga de laterais lisas, totalmente fabricado em aço, devendo ter todos os cordões de solda contínuos, isto é, fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 operadores/coletores. A parte traseira da caixa da carga deverá ser provida de compartimento de no mínimo 100 litros para captação de líquido gerado pela compactação (chorume), com dispositivo que permita o escoamento lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados automaticamente por	30.000 km	R$ 14,10	**R$ 423.000,00**

Eduardo

	meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na caixa de marcha por meio de tomada de força acionada pneumaticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor quando acionados os manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima. O conjunto deverá estar equipado com sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos em conformidade com as normas do CONTRAN. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433. A locação objeto da contratação compreende a prestação de serviços contínuos, com previsão de jornada de trabalho de segunda a sábado, inclusive feriados e pontos facultativos, em dois turnos diários, com quilometragem média mensal de 2000km percorridos (aproximadamente, respeitando-se 10%) respeitando-se programação e roteiros determinados pela contratante. É de responsabilidade da **contratada** a disponibilização a manutenção preventiva e corretiva, trocas de óleo, lubrificação e demais serviços e materiais necessários para o pleno funcionamento do caminhão.			
TOTAL DO ORÇAMENTO			**R$ 423.000,00**	

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.

Eduardo A Spielmann
GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

35.412.420/0001-60

GA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

R. VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL, 199
SALA 4 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85060-000
GUARAPUAVA - PARANÁ

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM MOTORISTA PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES

NÚMERO: 020/2021
DATA: 22/06/2021

Solicitante: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR	
CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16	
Endereço: Santo Fregonese, 1800	**Bairro:** Vila Nova
Cidade: Francisco Beltrão/PR	**CEP:** 86800-280
Telefone: (46) 3523 6347	**E-mail:** meioambiente@franciscobeltrao.com.br

Prezado (a): Cliente
Através deste apresentamos nossa proposta para contratação de serviços conforme solicitação.

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Veículos e equipamentos para execução integral;
- Uniformes para os colaboradores;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Empresa com Engenharia de Segurança do Trabalho;

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Caminhão Compactador de Lixo, com ano de fabricação não inferior a 3 anos, equipado com carroceria nova especial para coleta e transporte de lixo, tipo Compactador, com capacidade mínima de 15m^3, toco, isto é, com dois eixos, ou seja, 4x2, Peso Bruto Total-PBT de 16.000kg. Equipado com sistema de rastreamento disponibilizado o acesso ao Gestor do Contrato, o sistema deverá informar a localização imediata do caminhão, manter um arquivo com a quilometragem percorrida pelo caminhão e as datas. Veículo com pintura na cor branca. Gerenciamento eletrônico de combustíveis, atendendo norma de emissão de poluentes vigente, Chassi padrão do fabricante, rodas montadas com pneus radiais sem câmaras, direção hidráulica e reservatório de	30.000 km	R$ 18,65	R$ 559.500,00

	combustível com capacidade mínima de 200 litros e tampa com chave, Eixo dianteiro equipado com barra estabilizadora. Potência mínima de 280 CV, barra estabilizadora, com caixa de câmbio/marchas equipada com tomada de força, PBT mínimo: 16.000 kg. Compactador de resíduos sólidos com compactação pela traseira com no máximo 02 anos, com capacidade volumétrica de 15 m3, que disponha de sistema para basculamento hidráulico de contêineres de 1000L, "lifter" com comprimento de haste a haste de 1,98 m, altura do chão até a haste de 1,15 m, atendendo a NBR 13.334, diretamente na tremonha. Compactador com caixa de carga de laterais lisas, totalmente fabricado em aço, devendo ter todos os cordões de solda contínuos, isto é, fechado e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 operadores/coletores. A parte traseira da caixa da carga deverá ser provida de compartimento de no mínimo 100 litros para captação de líquido gerado pela compactação (chorume), com dispositivo que permita o escoamento lateral do referido líquido. Os resíduos são descarregados automaticamente por meio de uma placa ejetora após a total abertura da tampa traseira articulada na parte superior. O acionamento da bomba hidráulica pode ser feito na caixa de marcha por meio de tomada de força acionada pneumaticamente do interior da cabine. O equipamento deve ter dispositivo que permita a aceleração automática do motor quando acionados os manetes do sistema de compactação, com limite de rotação máxima. O conjunto deverá estar equipado com			

	sinalização sonora para marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos em conformidade com as normas do CONTRAN. O limite de ruído do coletor em operação deverá estar dentro dos padrões estabelecidos na norma NBR 8433. A locação objeto da contratação compreende a prestação de serviços contínuos, com previsão de jornada de trabalho de segunda a sábado, inclusive feriados e pontos facultativos, em dois turnos diários, com quilometragem média mensal de 2000km percorridos (aproximadamente, respeitando-se 10%) respeitando-se programação e roteiros determinados pela contratante. É de responsabilidade da contratada a disponibilização a manutenção preventiva e corretiva, trocas de óleo, lubrificação, combustível e demais serviços e materiais necessários para o pleno funcionamento do caminhão.			
TOTAL DO ORÇAMENTO			R$ 559.500,00	

Emissão de nota fiscal eletrônica
A nota fiscal será emitida mensalmente após empenho.

Forma de Pagamento
Pagamento eletrônico entre contas.

Atenciosamente,

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA:04336100000144

Assinado de forma digital por LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA:04336100000144
Dados: 2021.06.22 14:21:04 -03'00'

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA